



LEI 1.337 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**Da denominação da Via Pública que Menciona e
Contém Outras Disposições.**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, denominada Rua G no Bairro "Boa Vista", por força da edição desta Lei, passa a denominar-se "**João Batista Cardoso**".

Parágrafo Único – No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo determinará a confecção de placas indicativas da nova denominação, providenciando a afixação das mesmas em locais da citada via pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 24 de novembro de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal